

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.041124-01**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E .....

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco das Chagas Pereira, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 02.041124-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bacia	9.0	Unidade		
BACIA, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 70 CM					
2	Bandeja	9.0	Unidade		
BANDEJA, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 32 CM, APLICAÇÃO: RESIDENCIAL, FINALIDADE: SERVIR LÍQUIDOS E ALIMENTOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL					
3	Bandeja	9.0	Unidade		
BANDEJA, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 28 CM, APLICAÇÃO: RESIDENCIAL, FINALIDADE: SERVIR LÍQUIDOS E ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL					
4	Caldeirão	9.0	Unidade		
CALDEIRÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE: 45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA EM ALUMÍNIO					
5	Caldeirão	9.0	Unidade		
CALDEIRÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE: 75 L, ALTURA: 30 CM, ESPESSURA: 2,03 A 2,60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS, FORMATO: CILÍNDRICO, TIPO: AMERICANO					
6	Colher mesa	4.0	Pacote		

COLHER MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO. PACOTE COM 12 UNIDADE					
7	Colher pau	9.0	Unidade		
COLHER PAU, MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO: GRANDE, COMPRIMENTO: 60 CM					
8	Colher	9.0	Unidade		
COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: CALDEIRÃO, TIPO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 30 CM DE DIÂMETRO E 9 CM PARTE CÔNCAVA, COMPRIMENTO: 34 CM					
9	Concha	9.0	Unidade		
CONCHA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO: 35 CM, DIÂMETRO: 10 CM					
10	Panela cuscuz	9.0	Unidade		
PANELA CUSCUZ, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 30					
11	Escorredor	9.0	Unidade		
ESCORREDOR, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 35 CM, APLICAÇÃO: MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA E PÉS					
12	Faca mesa	5.0	Pacote		
FACA MESA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COR CABO: NÃO APLICÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADE.					
13	Faca	10.0	Unidade		
FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIETILENO, COMPRIMENTO LÂMINA: 22 CM, COMPRIMENTO CABO: 15 CM, LARGURA LÂMINA: 4 CM, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE					
14	Garfo mesa	4.0	Pacote		
GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO, COMPRIMENTO: 19 CM. PACOTE COM 12 UNIDADE.					
15	Garrafa térmica	9.0	Unidade		
GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2 L, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA CAFÉ, SERVE COM PRESSÃO					
16	Garrafa térmica	9.0	Unidade		
GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS EM BAIXO.					
17	Panela	9.0	Unidade		
PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAÇAROLA, DIÂMETRO: 32 CM					
18	Prato	4.0	Conjunto		
PRATO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RASO. CONJUNTO COM 12 UNIDADES					
19	Panela	9.0	Unidade		
PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA GRANDE					
20	Chaleira	9.0	Unidade		
CHALEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 5 L, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA					
21	Frigideira	9.0	Unidade		
FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 50 CM, REVESTIMENTO: ANTIADERENTE, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA					
22	Garfo para assado	9.0	Unidade		
GARFO PARA ASSADO, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 DENTES					
23	Leiteira	9.0	Unidade		

LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 5L, FORMATO: CILÍNDRICO, MATERIAL CABO: MADEIRA					
24	Panela pressão	9.0	Unidade		
PANELA PRESSÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO					
25	Panela	9.0	Unidade		
PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE: 20L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAÇAROLA, DIÂMETRO: 38 CM					
26	Panela	9.0	Unidade		
PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE: 25 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA, DIÂMETRO: 38 CM					
27	Panela	9.0	Unidade		
PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA					
28	Pegador Alimento	9.0	Unidade		
PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 30					
29	Panela	9.0	Unidade		
PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA					
30	Panela	9.0	Unidade		
PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 17 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAÇAROLA GRANDE EM MATERIAL REFORÇADO					
31	Colher	9.0	Unidade		
COLHER, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: CALDEIRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 2 X 10 X 60 CM, COMPRIMENTO: 60 CM					
32	Prato	1000.0	Unidade		
PRATO FUNDO; MATERIAL: POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE 0°C E 100°C, PIGMENTAÇÃO: HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA; COR: AZUL ESCURO; ESPESSURA: 2MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BPA FREE; CAPACIDADE: 600ML; MEDIDAS APROXIMADAS: (DIÂMETRO BASE 11CM, DIÂMETRO SUPERIOR 20CM E ALTURA 3,6CM; UTILIZAÇÃO: MERENDA ESCOLAR					
33	Colher	1000.0	Unidade		
COLHER; MATERIAL: POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE 0°C E 100°C, PIGMENTAÇÃO: HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA; COR: AZUL ESCURO; ESPESSURA APROXIMADA: 5MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BPA FREE; MEDIDAS APROXIMADAS: CABO:17CM X 1CM E CONCHA: 3,5CM X 5 CM; UTILIZAÇÃO: MERENDA ESCOLAR					
34	Caneca de plástico	1000.0	Unidade		
CANECA; MATERIAL: POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE 0°C E 100°C, PIGMENTAÇÃO: HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA; COR: AZUL ESCURO; ESPESSURA: 2MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, BPA FREE; CAPACIDADE 300ML; MEDIDAS APROXIMADAS:DIÂMETRO: 8CM E ALTURA: 8CM; UTILIZAÇÃO: MERENDA ESCOLAR					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa

de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educação, na classificação abaixo: 0801.12.365.0116.2.019 - Manutenção Rede Educação Infantil Creche, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo; 0801.12.361.0116.2.011 - Manutenção Atividades Escolas Rede Ensino Fundamental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo; 0801.12.122.0110.2.010 - Manutenção Secretaria Municipal da Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite

de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Uruoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

URUOCA/CE, ..... de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
CNPJ/MF Nº 07.667.926/0001-84  
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

## **TESTEMUNHAS:**

1.

2.